



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB

Responsável pela Demanda:

Nome: Laudivania Arruda Pires

Cargo: Secretária Executiva

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, compreendendo informações ao E-Social, eventos de tabelas, eventos periódicos e não periódicos e outros para a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

Com base nos princípios da transparência, publicidade e participação popular, previstos na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é imprescindível que os atos do Poder Legislativo Municipal sejam amplamente divulgados e acessíveis à sociedade.

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé não dispõe de equipe técnica ou estrutura interna suficientes para realizar com qualidade os serviços especializados na área de recursos humanos, compreendendo informações ao E-Social, eventos de tabelas, eventos periódicos e não periódicos e outros para a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- Coleta e análise de dados funcionais, trabalhistas e previdenciários;
- Geração, conferência e validação dos eventos periódicos e não periódicos;
- Apoio à atualização de tabelas obrigatórias;
- Correção de inconsistências identificadas no ambiente nacional do E-Social;
- Elaboração de relatórios mensais de conformidade;
- Acompanhamento das alterações na legislação pertinente e seus reflexos nas rotinas da Câmara;
- Capacitação pontual dos servidores envolvidos, quando demandado.

ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa será baseada em:

- Relatórios mensais contendo a descrição das atividades realizadas, com indicação dos eventos transmitidos com sucesso;
- Comprovantes de transmissão ao ambiente do E-Social (recibos de entrega, números de protocolo ou extrato dos eventos);
- Registros de inconsistências tratadas e respectivas soluções aplicadas;
- Relatórios de conformidade técnica;
- Relatórios de acompanhamento da legislação e orientações atualizadas;
- Declarações da área demandante atestando o cumprimento adequado das obrigações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos revela-se de fundamental importância para garantir a conformidade fiscal da Administração Pública.

CONCLUSÃO:

Considerando a viabilidade técnica, a adequação às normas legais, a existência de prestadores no mercado e a clara justificativa da necessidade, recomenda-se a contratação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, compreendendo informações ao E-Social, eventos de tabelas, eventos periódicos e não periódicos e outros para a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

Laudivania Arruda Pires
 Secretária Executiva